

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 012 - N, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no Processo E-Docs n.º **2025-PWVJK**.

CONSIDERANDO o disposto no **DECRETO N.º 6201-R, de 26 de setembro de 2025**, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de setembro de 2025, que "*Institui o Programa Brasileiro de Gestão de Ativos Rodoviários Proativo, Inclusivo, Seguro e Resiliente do Estado do Espírito Santo, cria o Comitê Diretivo e a Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP e, dispõe sobre as respectivas competências para sua implementação*";

RESOLVE:

Art. 1.º - INSTITUIR a Unidade de Gerenciamento do Programa Brasileiro de Gestão de Ativos Rodoviários Proativo, Inclusivo, Seguro e Resiliente do Estado do Espírito Santo - Programa PROATIVA-ES (UGP-PROATIVA) no âmbito do DER-ES.

Art. 2.º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para constituírem a UGP-PROATIVA:

Coordenação Geral:

Lucélia Fehlberg Pereira Bueno - N.º Funcional **2896893**.

Subcoordenação Geral:

Walcir Gonçalves da Silva - N.º Funcional **2589141**.

Coordenação de Aquisições:

Fabírcia Dalcolmo Sigler - N.º Funcional **3547256**;
Lucélia Fehlberg Pereira Bueno - N.º Funcional **2896893**.

Coordenação Financeira:

Silvânia Cardoso Malta - N.º Funcional **2799588**;
Walcir Gonçalves da Silva - N.º Funcional **2589141**.

Coordenação de Monitoramento e Avaliação:

Walcir Gonçalves da Silva - N.º Funcional **2589141**;

Coordenação de Engenharia:

Jeferson Garcia Lima - N.º Funcional **3201546**;
Aécio Guilherme Schumacher - N.º Funcional **3319318**;
Tatiana Fromholz Madi Batista - N.º Funcional **3061698**.

Coordenação Ambiental, Social e de Comunicação:

Denise Souza Gotardo Schneider - N.º Funcional **3080609**;
Ivo Luís Ferreira Macina - N.º Funcional **2793024**;
Jaldecy Pereira da Silva - N.º Funcional **4838092**.

Art. 3.º - A UGP terá a responsabilidade de fazer a administração geral do Programa em estreita articulação e integração com o Órgão Executor, observadas as atribuições definidas no Acordo de Financiamento, no Manual Operativo do Programa e no Decreto n.º 6201-R, de 26 de setembro de 2025.

Art. 4.º - A UGP coordenará o desenvolvimento e implementação das atividades e ações do Programa em articulação com as Diretorias e Superintendências do DER-ES.

§1.º - A Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística - DIREN fica responsável pela elaboração dos Termos de Referência para contratação de projetos e obras, bem como pela análise e aprovação dos Projetos de Engenharia do Programa.

§2.º - A Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística - DIROP fica responsável pela elaboração de Termos de Referência para contratação ações relacionadas às ações de gestão de ativos rodoviários e segurança viária previstas no Componente 2 do Programa, bem como pela gestão e fiscalização dos respectivos Contratos.

§3.º - Às Superintendências Executivas Regionais caberá a fiscalização e supervisão da elaboração dos projetos e da execução das obras do Programa.

Art. 5.º - Esta Instrução Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Instrução de Serviço N.º 011 - N, de 12 de novembro de 2025, publicada no DOE-ES em 13/11/2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS**Diretor-geral do DER-ES**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 1677860

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 181 - P, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, e suas alterações e tendo em vista o contido no encaminhamento E-Docs n.º **2025-RG6J49**.

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora **SILVANA ASSIS MACHADO**, N.º Funcional **2799642/1**, ocupante do cargo de Técnico de Suporte, com base no art. 7.º I, II, III, IV, § 2.º, I da Lei Complementar n.º 938/2020, com vigência a partir de **19/12/2024**.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS**Diretor-geral do DER-ES**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 1677872